

Resolução nº : 6477/99
Protocolo nº : 429382/98
Origem : ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO DOS ASSALARIADOS
RURAI TEMPORÁRIOS DE LONDRINA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCAÇÃO DOS ASSALARIADOS
RURAI TEMPORÁRIOS DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.2303/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.10488/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente